



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

EDITAL Nº 004/17
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS DE SELEÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIO(A)

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, SC, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos dispositivos da Lei Orgânica do município, nos termos do inciso IX, art. 37 da Constituição Federal e demais dispositivos legais vigentes, torna público aos interessados, **que estão abertas as inscrições para seleção de Estagiários, para compor vaga temporária.**

1. DA JUSTIFICATIVA

O presente Processo Seletivo Simplificado, em respeito aos princípios aplicáveis à Administração Pública, bem como, pelo interesse público, justifica-se em razão da urgente necessidade de contratação de estagiários, para atuar no Centro Municipal de Saúde, considerando que a ocupante do cargo efetivo encontra-se afastada em virtude de Licença Maternidade, e com o objetivo de não interromper os serviços de atendimento à população São Joestina que procura orientações e informações no Centro Municipal de Saúde, a Prefeitura Municipal de São João do Oeste promoverá abertura do presente processo seletivo simplificado.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição no Processo se dará através de preenchimento de ficha de inscrição em local, período e horário a seguir especificados:

PERÍODO: De 11 a 22 de setembro de 2017.

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, 66, Centro, São João do Oeste, SC.

HORÁRIO: Turno matutino: 08h00min às 11h00min e turno vespertino: 13h30min às 16h30min.

- a) Serão aceitas inscrições de candidatos brasileiros natos ou naturalizados, que possuam a formação exigida para o cargo e que cumpram as disposições deste edital.
- b) As inscrições serão apenas de forma presencial, sendo aceitas inscrições realizadas por terceiros, mediante procuração autenticada em Cartório.
- c) Não será cobrada taxa de inscrição.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

3. DAS VAGAS, REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA	HABILITAÇÃO
02	Estagiário	R\$ 562,39	20 h/semanais	Estar cursando ensino superior em Secretariado Executivo ou Administração.

4. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

O candidato, para efetuar sua inscrição, deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição, conforme anexo I deste Edital;
- Original e fotocópia da Carteira de Identidade e CPF e uma foto 3x4 colorida;
- Original e fotocópia do Atestado de Frequência/Matrícula do Ensino Superior que está cursando;
- Cópia do histórico escolar;
- Cópia do comprovante de residência;

Os documentos originais podem ser substituídos por cópia autenticada em Cartório.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Considerando a urgência, a seleção é exclusivamente por meio de prova de títulos, sendo adotado(s) o(s) seguinte(s) critério(s):

- Maior escolaridade: semestres concluídos no curso superior;
- Maior número de horas de cursos de aperfeiçoamento em áreas afins;
- Maior idade;
- Candidato com as melhores notas.
- Sorteio.

Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato de inscrição, ou caso não satisfaçam as condições deste Edital, serão automaticamente desclassificados do Processo.

6. DO RESULTADO

A divulgação da lista de classificação preliminar será publicada no dia 25 de setembro de 2017, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.

A divulgação da lista de classificação FINAL será publicada no dia 29 de setembro de 2017, no Mural Público e no site: www.saojoao.sc.gov.br.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

O candidato poderá apresentar recurso da classificação preliminar até o dia 27 de setembro de 2017 e recurso da classificação final até dois dias úteis após a publicação do resultado, ambos mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, protocolado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura e entregue até às 17h00min do dia.

Todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo terão ampla divulgação local, através de rádio, jornais e páginas institucionais do Município.

7. DA CONTRATAÇÃO

O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado, quando convocado, observada a ordem de classificação, será contratado mediante instrumento contratual próprio.

A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura ao candidato o direito de ser contratado na vaga temporária no período de quatro a cinco meses, obedecendo a ordem de classificação e conforme a necessidade da municipalidade.

No ato de contratação, o convocado deve apresentar todos os documentos previstos pela Legislação Municipal e possuir idade mínima de 18 anos completos.

O contrato de trabalho por tempo determinado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e Regime Geral de Previdência Social.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Processo Seletivo Simplificado, terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

Os recursos e impugnações serão resolvidos de acordo com as previsões do Edital e da Legislação em vigor, sendo analisadas pelo Departamento de Recursos Humanos e Assessoria Jurídica do município de São João do Oeste.

Constituem ainda este edital o Anexo I (ficha de Inscrição) e Anexo II (atribuições do cargo).

São João do Oeste, SC, 08 de setembro de 2017.

FERNANDO BISIGO
PREFEITO MUNICIPAL

Vistado na Forma de Lei

Alcides Luís Hofer

OAB/SC 33.683

Assessor Jurídico do Município de São João do Oeste



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR
DE ALEMÃO

EDITAL Nº ____/2017 – FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2017

Vaga: ESTAGIÁRIO		Habilitação:		FOTO 3X4	
Nome:		Nacionalidade:			
Endereço:		Nº:			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:		
Tel. Residencial:		Tel. Celular			
Endereço eletrônico:					
Data de Nascimento: ____/____/____		Sexo: ()M ()F		Estado Civil:	
RG nº	Órgão Expedidor:	Data exp. ____/____/____		CPF:	
Nome da Mãe:					
Nome do Pai:					
Nível de Escolaridade:					
Relação das cópias de documentos entregues:					
RG: () CPF: ()		Tempo de Serviço:		Cursos de aperfeiçoamento:	
Diploma		GRAD.	PÓS		MESTR.

São João do Oeste, SC, ____ de ____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Estagiário/Telefonista

- Operar centrais telefônicas, troncos e ramais;
- Orientar e emitir pareceres sobre os serviços referentes a centrais telefônicas;
- Atender às chamadas internas e externas, localizando as pessoas quando solicitadas;
- Auxiliar nas ligações de telefone automático;
- Prestar informações gerais relacionadas com o órgão;
- Manter registro de ligação de longa distância;
- Receber e transmitir mensagens pelo telefone;
- Comunicar ao chefe imediato os defeitos verificados nos ramais e mesa;
- Fornecer dados para elaboração de expediente à empresa concessionária dos serviços telefônicos, a respeito de mudança, instalação, retirada, defeito, etc;
- Propor normas de serviços e remodelação de equipamento;
- Executar tarefas semelhantes.